

Lei Nº 457 de 29 de Novembro de 1989

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu-RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, para o foneo das dotações orçamentárias além do já previsto no artigo 4º da Lei Orçamentária Nº 455 de 06 de Setembro de 1989 até o limite de 150% (cento e cinquenta por cento), nos termos do artigo 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, em 29 de Novembro de 1989.

Janilson Ferreira - Prefeit

Maria Rêta de Cássia A. Ferreira - Secretária